



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 115.2021/2025

--- No dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e os Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, por motivo de férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Relatório da situação económico-financeira a 31 de julho de 2025.

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 150/2025 – Alteração orçamental nº 12.
2. Proposta de Deliberação nº 151/2025 - Apoio financeiro ao Clube Escola Ténis de Oeiras – Aquisição 4 redes para campo de Ténis.
3. Proposta de Deliberação nº 152/2025 - Projeto Freguesia Ativa (25/26) – Apoio financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras (NKO).
4. Proposta de Deliberação nº 153/2025 - Projeto Freguesia Ativa (25/26) – Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses.
5. Proposta de Deliberação nº 154/2025 - Apoio Financeiro à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, Caxias, para as despesas efetuadas com o Programa Religioso das Festas de Nossa Senhora das Dores de Caxias - 2025 e aquisição de estandarte, vestido e manto para a imagem da Nossa Senhora das Dores.
6. Proposta de Deliberação nº 155/2025 – Adjudicação do procedimento nº 79/CUL/2025, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços: Agenciamento de Artistas para as Festas de Paço de Arcos e Caxias – 2025.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

[Handwritten signature and initials]

--- A **Presidente** informou do falecimento do senhor Fernando da Costa Borges dos Santos, membro da Assembleia de Freguesia da UFOPAC, pelo que apresentou ao Executivo um Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade e se transcreve: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

Em reunião de Executivo, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi apresentado e aprovado por unanimidade um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **Fernando da Costa Borges dos Santos**, que exercia mandato como Membro da Assembleia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

O Fernando era uma pessoa sempre disponível para ajudar os seus colegas e amigos, com um espírito de missão e serviço incontornáveis, que enaltecia com orgulho o seu papel de pai e de marido dando testemunho a todos nós que era possível, com vontade e empenho, exercer vários papéis sociais.

Foi com enorme tristeza e consternação que tomamos conhecimento da sua partida, pelo que deliberamos: Endereçar um Voto de Pesar à família do nosso companheiro Fernando e transmitir as sentidas condolências do Executivo, da Assembleia de Freguesia e dos colaboradores da UFOPAC, por esta partida que vai deixar enorme saudade.

A Presidente, *Madalena Castro*. -----

--- Deu depois conhecimento do Relatório da situação económico-financeira referente a 31 de julho de 2025, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de €956.115,41 (Novecentos e cinquenta e seis mil cento e quinze euros e quarenta e um cêntimos). -----

--- Informou da carta recebida de um munícipe de Paço de Arcos, que manifestou o seu agradecimento e apreço pelo empenho pessoal que a Presidente dedicou na resolução do problema de que era alvo o prédio sito na Travessa do Forte de S. Pedro nº 24/26, no Centro Histórico de Paço de Arcos, tendo feito várias visitas ao prédio com o objetivo de encontrar a solução adequada e exequível para eliminar futuros embates de viaturas pesadas com caixa de carga com altura superior a 4 metros de altura, na varanda do referido prédio, tendo feito as diligências necessárias junto dos serviços da CMO e continuando a acompanhar "in loco" o desenvolvimento dos trabalhos. Realçou o munícipe que, na qualidade de Presidente da UFOPAC, cumpriu a sua Missão prestando um serviço de excelência na proteção e requalificação do Centro Histórico de Paço de Arcos. -----

--- A finalizar, informou do agradecimento da Direção da Obra Social Madre Maria Clara, de Caxias, que expressou o seu profundo agradecimento pela generosidade e pela atenção especial que foi dedicada à instituição, em prol dos mais desfavorecidos. Frisaram que o serviço de qualidade que prestam, aliado às boas condições em que agora se encontra o edifício, devido às obras efetuadas, são possíveis graças à ajuda preciosa da UFOPAC, pelo que reconhecem e valorizam o carinho e a preocupação que a Presidente tem demonstrado e enviam um muitíssimo obrigada! -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **1. Proposta de Deliberação nº 150/2025 – Alteração orçamental nº 12** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

Considerando a necessidade de reajustar várias rúbricas do orçamento, nomeadamente nas orgânicas: 03- "Ação Social", 04- "Cultura" e "Delegação de Competências".

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.
- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 12ª Alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa de € 16.290,00 nos termos seguintes:

1) Reforço da Despesa:

03/02.02.25.01.99 – “Outras”	- € 1.500,00
04/02.01.21.99- “Outros”	- € 200,00
04/02.02.18.02- “Policiamento”	- € 2.000,00
04/02.02.20.01- “Festas Sr. Jesus Navegantes”	- € 3.890,00
04/02.02.20.06.00 – “Trabalhos Gráficos e Impressão Digital”	- € 3.200,00
04/04.07.01.03.00 – “Cultura”	- € 5.000,00
08/02.02.03.01.00 – “Viaturas”	- € 500,00

2) Diminuição da Despesa:

03/02.01.21.99.00- “Outros”	- € 1.500,00
04/02.01.15.00.00 – “Prémios, condecorações e ofertas	- € 499,00
04/02.02.10.01.00 – “Transportes”	- € 200,00
04/02.02.25.02.02 – “Festas Nossa Senhora das Dores”	- € 500,00
04/ 02.02.20.02.03- “Iniciativas Culturais”	- € 391,00
05/02.02.20.07.00 - “Iniciativas de Infância e Juventude”	- € 12.700,00
08/01.01.13.00.00 -” Subsídio de Refeição”	- € 500,00

A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 151/2025 - Apoio financeiro ao Clube Escola Ténis de Oeiras – Aquisição 4 redes para campo de Ténis -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS, abreviadamente CETO, é uma associação desportiva, com sede na rua Artur Brandão em Oeiras e com o Nif 500735077. Foi fundada no ano de 1977 e tem como principal objetivo promover a prática e a divulgação do jogo de ténis no Concelho de Oeiras.

No CETO realizam-se vários torneios sociais ao longo do ano, envolvendo cada vez mais participantes, atraindo tenistas ao Clube, e é responsável pela organização de múltiplos torneios da modalidade, distinguindo-se 3 provas do Calendário Oficial de grande referência Nacional: o "Open Juvenil de Oeiras", o "Open de Oeiras" e o "Torneio Legrand" para veteranos, abrangendo todos os níveis etários e ainda o "Open de Veteranos", prova incluída no calendário da Federação Portuguesa de Ténis.

A Direção do CETO solicitou um apoio financeiro à UFOPAC, no valor de 664,00€ (seiscentos e sessenta e quatro euros), para aquisição de 4 redes de campos de ténis.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos

livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.
Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao **CETO**, no valor de **664,00€** (seiscentos e sessenta e quatro euros), para aquisição de 4 redes de campos de ténis.
2. Comunicação ao CETO da presente Deliberação.
3. Solicitar ao CETO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar Comprovativo das despesas com aquisição de 4 redes de campos de ténis.

Oeiras, 4 de agosto de 2025 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 246

Orçamento nº 25/616.” -----

--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 152/2025 - Projeto Freguesia Ativa (25/26) – Apoio financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras (NKO) -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2025, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se continuar a dinamizar a atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com a Núcleo Karaté de Oeiras e com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II - Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e do isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC vai continuar a desenvolver o **Projeto Freguesia Ativa**, com aulas de Ginástica para utentes com **mais de 55 anos**, por instrutor certificado (currículo em anexo), cujo início se prevê para outubro e com a frequência de **2 manhãs por semana** – 2ª e 6ª feira – das 10:00 às 11:00 horas.

A atividade deverá ser gerida pelo NKO, cuja Direção demonstrou disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores e a frequência nas aulas será gratuita.

Recursos necessários

- 1) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais.
- 2) Os seniores interessados deverão inscrever-se nos atendimentos na Sede e Delegações.
- 3) O instrutor de ginástica e o pagamento serão da responsabilidade do NKO.
- 4) Recursos financeiros:
Apoio financeiro a conceder ao NKO no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para o período de outubro de 2025 a de junho de 2026, inclusive.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao NKO, no valor de € **3.000,00** (três mil euros).
2. A comunicação ao NKO da presente deliberação.
3. Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 8 de agosto de 2025 - Vogal do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 252

CV Instrutor.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 153/2025 - Projeto Freguesia Ativa (25/26) – Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2025, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe-se continuar a dinamizar a atividade desportiva destinada a seniores de Paço de Arcos e de Caxias, que sejam residentes na área geográfica da UFOPAC, em parceria com o Núcleo Karaté de Oeiras e com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses.

II - Desenvolvimento

Um dos principais objetivos da UFOPAC é promover a atividade física, incentivando não só a prática de exercício físico, mas também a promoção da saúde e de vida ativa, proporcionando aos seniores ocupação de tempos livres, quebra de rotinas e do isolamento.

Esta atividade tem como objetivos principais: promover a melhoria da autonomia funcional, através da estimulação motora e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Para o efeito, a UFOPAC vai continuar a desenvolver o **Projeto Freguesia Ativa**, com aulas de Ginástica para utentes com **mais de 55 anos**, por instrutor certificado (currículo em anexo), cujo início se prevê para outubro e com a frequência de **2 manhãs por semana** – 3ª e 5ª feira – das 10:00 às 11:00 horas.

A atividade deverá ser gerida pelo Grupo Desportivo Unidos Caxienses - GDUC, cuja Direção demonstrou disponibilidade para a gestão do projeto, que se destina aos seniores e a frequência nas aulas será gratuita.

Recursos necessários

- 1) Divulgação do evento: atendimentos na Sede e Delegações, vitrines públicas e redes sociais.
- 2) Os seniores interessados deverão inscrever-se nos atendimentos na Sede e Delegações.
- 3) O instrutor de ginástica e o pagamento serão da responsabilidade do GDUC.

4) Recursos financeiros:

Apoio financeiro a conceder ao GDUC, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para o período de outubro de 2025 a de junho de 2026, inclusive.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao GDUC, no valor de € 3.000,00 (três mil euros).
2. A comunicação ao GDUC da presente deliberação.
3. Solicitar ao GDUC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social. Oeiras, 8 de agosto de 2025 - Vogal do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

- CV instrutor de ginástica
- Informação 252.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **5. Proposta de Deliberação nº 154/2025 - Apoio Financeiro à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, Caxias, para as despesas efetuadas com o Programa Religioso das Festas de Nossa Senhora das Dores de Caxias - 2025 e aquisição de estandarte, vestido e manto para a imagem da Nossa Senhora das Dores** ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

“I – Introdução

A União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Caxias, irá promover as tradicionais **Festas em honra de Nossa Senhora das Dores de Caxias** que se realizarão entre 12 e 14 de setembro de 2025 em Caxias, conforme Deliberação do Executivo nº 91/2025 de 15 de maio.

Neste âmbito, a **Irmandade de Nossa Senhora das Dores** irá realizar os eventos religiosos da celebração em honra de Nossa Senhora das Dores, durante o período de 6 a 21 de setembro de 2025, cujo Programa se anexa à presente proposta, pelo que solicitou o apoio da UFOPAC nos seguintes termos:

1. Empréstimo de cadeiras e vasos com plantas, para a colocação no local da realização da Missa solene do dia 21 de setembro;
2. **Apoio financeiro** no valor de 5 325,00€ (cinco mil trezentos e vinte e cinco euros), para fazer face as despesas com:
 - a) Contratação da Banda Filarmónica de Linda-a-Pastora, cerca de 500,00€.
 - b) Lanche para a Banda nos Unidos Caxienses ou no recinto das festas (25 pessoas), cerca de 125,00€.
 - c) Flores para as festas, valor previsto cerca de 1 200,00€.
 - d) Aquisição de um estandarte da paróquia/ irmandade e de um vestido/manto para a imagem da NSD, valor previsto de 3 500,00€.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio financeiro à **Irmandade de Nossa Senhora das Dores** – Paróquia de Laveiras, com o NIF 500960658, no valor total de **5 325,00€** (cinco mil trezentos e vinte e cinco euros), para fazer face às despesas com a contratação da Banda Filarmónica de Linda-a-Pastora, com a aquisição de flores, despesas com os participantes da Banda, Aquisição de Estandarte, vestido e manto para a imagem da NSD.
- 2) Comunicação à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras da presente Deliberação.
- 3) Solicitar à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos das despesas efetuadas.

Oeiras, 8 de agosto de 2025 - A Vogal, Eng^a *Sofia Mateus de Almeida*

Em anexo:

- Informação nº 253
- Email com pedido de apoio,
- Programa Religioso.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 155/2025 – Adjudicação do procedimento nº 79/CUL/2025, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços: Agenciamento de Artistas para as Festas de Paço de Arcos e Caxias – 2025** -----

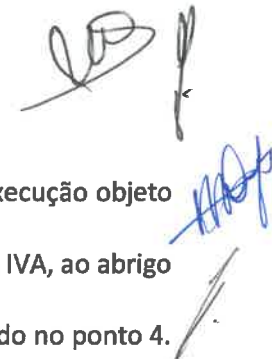
--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 79/CUL/2025 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP

CVP: 92312240-5 – agenciamento de artistas

I - Considerandos expostos na deliberação n.º 149/2025, aprovada em reunião de executivo de 31 de julho de 2025:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços: Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas de Paço de Arcos e Caxias de 2025;

- 
- e) Que, é reconhecida a falta de meios e recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **32 000.00€** (trinta e dois mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 4.º do convite e no caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, tendo sido adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de serviços**: de Agenciamento de Artistas para as Festas de Paço de Arcos e Caxias de 2025, foi aprovada a 31 julho, a deliberação n.º 149/2025, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

Carvalho & Mariani, LDA.

Caminho da Barreira, N.º134
9020-068 Funchal
Nif: 516959565
Email: palcosrm@hotmail.com

SARAPINTADO UNIPessoal, LDA.

Rua da Liberdade, 64
2705-228 Mucifal
Nif: 509783066
Email: producaosantos@gmail.com

ETAPAS CURIOSAS UNIPessoal, LDA.

Rua José Joaquim Miranda, 10, 2.º Esq.
2560 – 496 Silveira
NIF: 513 433 724
Email : carlaluisa.traseventos@gmail.com

No dia 1 de agosto de 2025, foram remetidos os convites através dos emails ref.º n.º 216/217/218 2025 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 8 de agosto de 2025 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentou proposta, que deu entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo indicado:

ETAPAS CURIOSAS UNIPessoal, LDA.
Rua José Joaquim Miranda, 10, 2º Esq.
2560 – 496 Silveira
NIF: 513 433 724
Email : carlaluisa.traseventos@gmail.com

As entidades a seguir identificadas foram excluídas, pois responderam a informar que não tinham interesse em apresentar proposta por falta de disponibilidade:

Carvalho & Mariani, LDA.
Caminho da Barreira, Nº134
9020-068 Funchal
Nif: 516959565
Email: palcosrm@hotmail.com

SARAPINTADO UNIPessoal, LDA.
Rua da Liberdade, 64
2705-228 Mucifal
Nif: 509783066
Email: producaosantos@gmail.com

A proposta recebida, tendo em conta o preço base definido - **32 000.00€** (trinta e dois mil euros) acrescido de IVA, foi aprovada já que se cifra em 31 500.00€ (trinta e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do Artigo 125º do CCP, tendo em conta que só foi apresentada uma única proposta, não houve lugar a Audiência Prévia nem elaboração dos Relatórios Preliminar e final.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A ratificação da decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, para aquisição de serviços de Agenciamento de Artistas para as festas de Paço de Arcos e Caxias de 2025 à Empresa, **ETAPAS CURIOSAS UNIPessoal, LDA.**, com o NIF 513 433 724, com sede Rua José Joaquim Miranda, 10, 2º Esq., 2560 – 496 Silveira, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2025, no valor de **31 500,00€** (trinta e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de 7 245,00€ (sete mil duzentos e quarenta e cinco euros), totalizando o valor de **38.745,00€** (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a empresa – **Etapas Curiosas Unipessoal, LDA.**, com o NIF 513433724, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Vogal da Cultura, *Sofia Almeida*

Em anexo:

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- A Presidente deu por finda a reunião pelas dez horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, 

O Secretário, 

Vogal Artur Campos, 

Vogal João Freire, 